



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 25

13



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

*Documento para dar início ao procedimento licitatório, amparado no Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP). **A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.***

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1. Unidade requisitante

Secretaria Municipal Turismo, Desporto, Cultura e Lazer

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação:

Justifica-se a aquisição de coroas (adereços) destinadas às soberanas do Município — Rainha e Princesa — por meio de dispensa de licitação, tendo em vista tratar-se de itens simbólicos e representativos, indispensáveis à composição da indumentária oficial utilizada em eventos institucionais, culturais e cerimoniais do Município. Ressalta-se, que os adereços possuem características específicas de design, acabamento e simbologia, compatíveis com a tradição local, além de apresentarem valor unitário reduzido, enquadrando-se nos limites legais para contratação direta por dispensa de licitação. Foi realizada pesquisa de preços, constatando-se que o valor a ser contratado encontra-se compatível com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

2.2. Possíveis soluções:

No que se refere à possibilidade de confecção artesanal voluntária das coroas (adereços) por integrantes da comunidade, entidades culturais ou artesãos locais, verifica-se que tal alternativa não se mostra viável, tendo em vista a inexistência, no âmbito do Município, de pessoas ou entidades com capacidade técnica, experiência ou disponibilidade para a confecção deste tipo específico de adorno, o qual exige conhecimentos próprios de design, acabamento e resistência, compatíveis com o uso contínuo em eventos oficiais. Assim, a adoção dessa alternativa poderia comprometer a qualidade, durabilidade e representatividade simbólica dos adereços. Quanto à alternativa de cessão de uso ou empréstimo por entidades culturais, associações locais,



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 25

14



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

clubes de serviço ou patrocinadores de eventos, igualmente se constata sua inviabilidade, considerando que as coroas destinam-se ao uso permanente pelas soberanas durante todo o período de seu mandato, abrangendo diversos eventos institucionais, culturais e oficiais ao longo do ano. A natureza continuada dessa utilização exige que os adereços permaneçam sob a posse das soberanas, a fim de assegurar disponibilidade imediata, padronização da indumentária e adequada conservação, o que não se compatibiliza com a temporariedade e as limitações inerentes a contratos de empréstimo ou cessão de uso.

2.3. Objeto a ser contratado:

3. QUANTITATIVOS

Nº	Descrição	Quantidade	Valor unitário R\$
1	Coroa personalizada para rainha, fabricada artesanalmente no metal, com pedras de zircônia cravejadas e folheada no ouro 24k. Estruturada com a personalização do brasão do município no centro da coroa e modelos de peças diversificados de forma harmoniosa em toda coroa, que possui aproximadamente 12cm de altura e 13 cm de circunferência com aro flexível	01 un	3.000,00
2	Coroa personalizada para princesa, fabricada artesanalmente no metal, com pedras de zircônia cravejadas e folheada no ouro 24k. Estruturada com a personalização do brasão do município no centro da coroa e modelos de peças diversificados de forma harmoniosa em toda coroa, que possui aproximadamente 10cm de altura e 13 cm de circunferência com aro flexível	01 un	2.400,00
Valor total R\$			5.400,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 25

15



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

4.1. Envolve situação emergencial para fins de dispensa de licitação? Sim Não

Não se trata de contratação emergencial, mas a contratação imediata do referido objeto mostra-se necessária e conveniente à Administração, por ser de caráter específico e de reduzido valor.

4.2. Parcelamento? Não

Sim/Qual? tipo?:

4.3. Natureza:

Bens Comuns Bens Especiais Serviços Comuns Serviços Especiais
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

4.4. O orçamento estimado merece ser mantido em sigilo? Não Sim/Justifique:

4.5. Requisitos específicos da contratação? Não Sim/Quais:

4.6. Indicação de marcas ou modelos? Não Sim/Justifique:

4.7. Exige amostra? Não Sim/Justifique:

4.8. Exige carta de solidariedade? Sim Não

4.9. Permite subcontratação total ou parcial? Sim Não

4.10. Exige garantia, manutenção e/ou assistência técnica? Não Sim/Justifique:
 Garantia do material utilizado na confecção das coroas.

4.11. Exige vistoria no local da prestação do serviço ou instalação do produto? Não
 Sim/Justifique:

4.12. Exige indicação de preposto pela contratada? Não Sim/Justifique:

4.13. Envolve pagamento antecipado? Não Sim/Justifique:

4.13. O objeto a ser contratado gera receita e/ou se caracteriza como contrato de eficiência?
 Sim Não

4.14. Há informações relevantes para o dimensionamento da proposta? Sim Não



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 25

16



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

5. PREVISÕES

- 5.1. Prazo de contrato: 60 dias
- 5.2. Prazo da entrega/execução: 27 de fevereiro de 2026
- 5.3. Local e horário da entrega/execução:
Secretaria Municipal de Educação – Rua da Estação, 1221- Centro.
- 5.4. Prazo de pagamento: Até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal.
- 5.5. A contratação respeita o disposto no §1º do art. 75 da Lei 14.133/21? X Sim
 Não/justifique:
- 5.6. Trata-se de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (§7º do art. 75 da Lei 14.133/21)?
 Sim x Não
- 5.7. O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, elaborado pelo Município de Barão, para o ano em curso?
X Sim Não
↳ Já foi solicitada alteração do PAC? Sim Não

6. AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

- 6.1. A fiscalização será realizada conforme Decreto Municipal 1.945/24.

7. FORMA E ELEMENTOS DE CONTRATAÇÃO

- 7.1. Modalidade: x Dispensa Inexigibilidade
Justificativa: Por se tratar de baixo valor e caráter específico.
- 7.2. Justificativa do preço a ser pago pela contratação (art. 5º do Decreto Municipal 1.944/24):
 Pesquisa no PNCP
 Pesquisa de contratações similares feitas por outros órgãos
 Dados de pesquisa publicada em mídia especializada
x Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores
 Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas
 Notas fiscais (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/21)



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 25

17



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Outros

7.3. Critério de julgamento (tipo):
 Menor Preço Maior desconto Técnica e Preço Nenhum

7.4. Modo de disputa:
 Aberto Fechado Fechado e Aberto Nenhum

7.5. Foi realizada publicação de que trata o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21?
 Sim Não/justifique:

8. FORNECEDOR

JÓIAS SENA LTDA – CNPJ: 00.655.355/0001-19

9. DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

NOME	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
JOIAS SENA LTDA	BANRISUL	0675	05.854354.0-4

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	09	SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER
Unidade	01	SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER
Despesa	3134	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
Categoria	4.4.90.52.0000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Barão, 05 de fevereiro de 2026

 HELIO MOSENA ERTHAL
 Secretário Municipal da Educação



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 25

18



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

12. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas por este Documento de Formalização de Demanda, **DETERMINO** a realização do processo de dispensa de licitação.

Atendem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Barão, 05 de fevereiro de 2026.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 06 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 25

19



ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA

ORDEM Nº 473/2026

1. Enquadramento legal:

Art. 75, inc. II - Lei 14.133/21

2. A contratação dispensa a formalização de contrato (art. 95 da Lei 14.133/21)?

Não Sim (assinalar abaixo):

Dispensa de licitação em razão de valor (art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21)

Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor

3. A contratação dispensa parecer jurídico (Decreto Municipal 2.030/24)?


Não Sim (assinalar abaixo):

Contratação de baixo valor, assim consideradas aquelas com valores iguais ou inferiores a 25% do limite para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Contratação de baixa complexidade, o que deverá restar demonstrado no respectivo estudo técnico preliminar ou termo de referência da contratação;

Contratação para objetos de entrega imediata, assim considerada aquela com prazo de até 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento/execução;

Barão/RS, 05 de Fevereiro de 2026



Procurador Municipal (carimbo)
Welson Elias Reicher
Assessor Jurídico
Município de Barão/RS